



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 20 de outubro de 2020 - Ano 10 - nº 837



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC EM SUMARÉ.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Biblioteca Pública Municipal, sito à Rua Geraldo de Souza, 157, Jardim Carlos Basso, Sumaré-SP, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Solicitação de Subsídios e Seleção de Projetos no Âmbito da Implementação da Lei Aldir Blanc em Sumaré, criada através do Ato Normativo no. 01, de 21 de setembro de 2020, com a presença dos seguintes membros: Luis Carlos Gonçalves, Fábio do Valle Nicoletti, Laisse Luiza da Silva Cruz, Fernando Afonso Neto, Devacir Custódio de Almeida Júnior e Valtencir Modesto, com a ausência justificada de Karine Azevedo Ferreira. Abrindo-se a reunião, definiu-se que Laisse Luiza da Silva Cruz seria a Secretária ad hoc, passando para a análise das solicitações de subsídios recebidos até antes do início desta reunião, num total de 15 (quinze) pedidos, a saber: Protocolo 05 – Plim Plim Locações - aprovado após análise dos documentos solicitados na reunião anterior; Protocolo 06 – Estúdio Radioativo - aprovado após análise dos documentos solicitados na reunião anterior, com ressalvas; Protocolo 07 – Bilateral Filmes Ltda. – aprovado após análise dos documentos solicitados na reunião anterior, com ressalvas; Protocolo 08 – Sonoramente - aprovado após análise dos documentos solicitados na reunião anterior, com ressalvas; Protocolo 11 – Chapéu Brasil – aprovado; Protocolo 17 - Circo Volante – solicitar adequação financeira aos limites da Lei Aldir Blanc; Protocolo 19 – Mineiro Festas - aprovado após análise dos documentos solicitados na reunião anterior; Protocolo 22 – WZ Eventos - aprovado após análise dos documentos solicitados na reunião anterior, com ressalvas; Protocolo 25 – Strada Filmes e Entretenimento – apresentação de discriminada da solicitação; Protocolo 26 – Liliane Studio de Dança - solicitação de documentos para embasar decisão e adequação de proposta aos limites financeiros da Lei Aldir Blanc; Protocolo 27 - DJ Ralph Sonolização - aprovado; Protocolo 28 – Coletivo Coreto Hip Hop - aprovado; Protocolo 29 – Xanddy Som – solicitação de documentos para embasar decisão; Protocolo 30 – Coletivo Cultura da Gente - solicitação de documentos para embasar decisão; Protocolo 31 – Silva4 Treinamentos - solicitação de documentos para embasar decisão e adequação da proposta aos limites financeiros da Lei Aldir Blanc. Para os pedidos aprovados será enviada mensagem eletrônica solicitando o preenchimento e devolutiva de Declaração de Compromisso para Aplicação de Subsídio para Manutenção de Espaço Cultural como condicionante para o repasse dos recursos. Os pedidos de novos documentos para embasar decisão tem o prazo de até o dia 23 de outubro

para entrega à Comissão de Análise de Solicitação de Subsídios e Seleção de Projetos no Âmbito da Implementação da Lei Aldir Blanc em Sumaré. Em seguida, agendou-se a próxima reunião para o dia 20 de outubro de 2020, às 9h, na Biblioteca Pública Municipal. Em não havendo nada mais a tratar, Luis Carlos Gonçalves, Coordenador da Comissão, encerrou esta reunião. A presente ata foi lavrada por mim, Laisse Luiza da Silva Cruz, Secretária ad hoc desta reunião, e será publicada no Diário Oficial do Município assim que obtiver a aprovação de todos os presentes.

Sumaré, 14 de outubro de 2020.

### REUNIÃO DO CONSELHO – COMDEMA EXTRAORDINÁRIA DIA 26/10 – 19:30

Pauta:

- Aprovação da ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 28/09/2020.

- Deliberação Processos Municipais (PMS) referentes em segunda instância sobre penalidade aplicada;

- Demais assuntos de cunho ambiental. A reunião será realizada através de aplicativo GOOGLE MEET com acesso ao Link abaixo:

<https://meet.google.com/xpy-urzx-pyt>

Sumaré, 20 de outubro de 2020.

Cássio Luis Ferraz Monteiro  
Coordenador Executivo Biênio 2020/2021.



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº 666, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando férias do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.088.522-7, designado para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Trânsito, Tráfego, Sinalização e Multas, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder interinamente pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WASHINGTON LUIS CONTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 667, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Cessa, os efeitos das Portaria nº 645, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 645, de 04 de maio de 2017, no que se refere a função gratificada concedida a servidora ELIANE PINHEIRO CAVALLLO, matrícula 16254, lotada na função de Professor Social I E, REF PMS84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, de GERENTE IV – FGSIA 04, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WASHINGTON LUIS CONTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

# É obrigatório o uso de máscaras em todo o Estado de São Paulo

## SEMPRE QUE SAIR DE CASA.

### COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR



Higienize as mãos antes de tocar na máscara

Pegue a máscara pelas alças laterais

Coloque de forma que cubra o nariz e o queixo


Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais

Retire a máscara pelas alças laterais

Utilize saquinhos plásticos para o descarte, amarrando bem e, se possível, identifique os mesmos

Tire o ar e jogue junto com o lixo do banheiro

Faça a higienização novamente

 **PREFEITURA DE SUMARÉ**

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - **E-mail:** [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)